



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO N° 146/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., CNPJ 42.416.651/0001-07, Licença de Operação, para a atividade principal de barragem de contenção de resíduos industriais, (categoria Classe III), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-19-0, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na X=477600 Y=7990600, no Município de Três Marias, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº00012/1978/061/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2018.

Sem condicionantes

X Com condicionantes
(Válida somente acompanhada
(A concessão da Licença deve

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de
A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMISSO PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018

Smith, Charles
McGee, Fred
Central High School
Highlights News
Ottawa, Ontario

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana